



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N. 740, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **Marcia Cristina Ramos Oliveira**, portadora do CPF nº 087.019.508-51, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 746, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Alterar Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão Especial para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 045/2024.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Bruna Janaina Prachum Dias, Lelianny Leal Machado e Paula Costa Cunha.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Bruna Janaina Prachum Dias.

**Art. 4º** - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 1º** Designar para atuar na Comissão Avaliadora para a Eleição de Ética Médica do Hospital Municipal de Chapadão do Sul, os membros relacionados abaixo:

Eduardo Diniz Ananias Silva – Presidente  
Luciane Alegre – Vice Presidente  
Heyllen D'Angelis Oliveira Ferreira – Secretária

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de tintas e materiais de pintura destinados à manutenção da Praça de Eventos e das Quadras Esportivas Ginásio Carlos Archilha, Esperança, Sibipiruna, Pedra Branca e Aroeira.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 14 de outubro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 547/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2024, Registro de Preços nº 074/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exarado meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: Casa do Atleta Ltda EPP – CNPJ 05.599.969/0001-31, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total desta licitação é de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.  
Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 14 de outubro de 2024

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Chefe do Poder Executivo Municipal  
Autoridade Superior

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024** em favor da empresa **BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, DIAGNOLAB LABORATÓRIO LTDA, R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS, SISPACK MEDICAL LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 596/2024.

Chapadão do Sul – MS, 10 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretora de Departamento, TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, o qual ocorreria na data de **15 de outubro de 2024 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: Registro de Preços para futura aquisição de Leite em Pó, e Suplementos Alimentares para suprir a demanda do setor de Nutrição da Atenção Primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 14 de outubro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **D'PAULA MED CLIN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.794.093/0001-27**, **Protocolo 31.001/2024**.

Ressaltamos que o integrante da comissão de contratação **Denir Marcelino de Paula** não assinará o presente documento, pois o mesmo está de férias à partir do dia 14 de outubro de 2024 até 23 de outubro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 10 de outubro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**  
Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**  
Membro da Comissão Especial de Contratação  
Portaria 387/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### **DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 14 de outubro de 2024.

**NATÁLIA OVERBECK**  
Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre o Edital de Convocação de Eleição do Processo Eleitoral do CMDI biênio 2024/2026.*

A plenária do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 3º, §5º e Regimento Interno art. 5º, §2º e art. 24,

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Após análise e discussão aprovar o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CMDI biênio 2024/2026 conforme anexo.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chapadão do Sul/MS, 14 de outubro de 2024.

**NATÁLIA OVERBECK**

Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.º 901, de 27 de setembro de 2012, art. n.º 3º §5º e Regimento Interno art. n.º 5º, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento ao idoso, para participarem da eleição destinada à escolha dos membros representantes da sociedade civil no CMDI de Chapadão do Sul/MS, para o mandato biênio 2024/2026, de acordo com as disposições deste Edital.

1. O CMDI de Chapadão do Sul é composto de forma paritária entre poder público municipal e sociedade civil, havendo três vagas para as seguintes representatividades não governamentais:

a. 01 (uma) vaga para representante de organização de grupo ou movimento do idoso devidamente legalizada e em atividade;

b. 01 (uma) vaga para representante de credo religioso;

c. 01 (uma) vaga para representante dos usuários da Política do Idoso.

2. O credenciamento das entidades Não Governamentais para participarem da eleição de escolha dos Conselheiros (a) do CMDI será a partir do dia seguinte da publicação do Edital de Convocação, e terá o seu término no 10º (décimo) dia útil.

3. A eleição para entidades Não Governamentais será realizada no **dia 05 de novembro de 2024, às 13 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul - MS.

4. A eleição será conduzida pelos membros do CMDI.

5. A eleição será para titulares e seus respectivos suplentes.

6. Cada Entidade inscreverá 02 (dois) representantes, os quais serão seus delegados.

7. Os indicados a participar do processo eleitoral para composição do novo mandato do CMDI no segmento usuários da Política do Idoso serão indicados pelo coordenador do Conviver.

8. Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Requerimento (modelo oferecido pelo CMDI);

b. fotocópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando atuação na área de sua representatividade (exceto representantes dos usuários)

c. fotocópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria ou responsável pela Instituição (exceto representantes dos usuários);

d. carta de credenciamento do representante legal (modelo oferecido pelo CMDI);

e. fotocópia simples do RG e CPF dos representantes indicados a compor o CMDI;

f. termo de compromisso (modelo oferecido pelo CMDI).

9. Os referidos documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Executiva do CMDI sito à Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 2 do presente Edital de Convocação.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

10. Encerrado o prazo para inscrição, o CMDI avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial do Município no prazo de 3 (três) dias úteis da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, a contar da data do encerramento das inscrições.
11. Membros do Ministério Público, entidades que atuem na área do idoso e quaisquer pessoas da sociedade poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.
12. Qualquer impugnação deverá ser remetida ao CMDI dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação em Diário Oficial.
13. Havendo impugnação, o CMDI intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, da data da impugnação.
14. Após a manifestação do impugnado, o CMDI decidirá a respeito, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
15. É definitiva a decisão do CMDI no que se refere ao recurso de impugnação.
16. Encerrado o prazo de impugnação será publicada no Diário Oficial, relação final com os nomes dos segmentos não governamentais e seus representantes que obtiveram o deferimento de suas inscrições, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.
17. Todos os representantes não governamentais indicados a compor o CMDI terão direito a voto.
18. Cada representante deverá votar em duas pessoas, podendo ser um voto para si próprio e o outro deve ser para representante de outra entidade.
19. As cédulas que apresentarem rasuras ou contenham os dois votos para representantes da mesma entidade será anulada.
20. Serão eleitos os dois representantes mais votados por segmento, que irão compor o mandato do CMDI. Os demais ficarão em uma lista reserva caso seja necessário substituição durante o mandato.
21. Havendo empate o CMDI realizará um sorteio entre os empatados para compor o novo mandato.
22. Caso não haja inscritos suficientes para gerar concorrência ao pleito de assento no CMDI não será necessária eleição.
23. Os segmentos governamentais irão compor o CMDI apenas por indicação por meio de ofício.
24. Este Edital será publicado em Diário Oficial para que todas as entidades interessadas possam inscrever-se. O CMDI encaminhará carta convite para as entidades de que tenha conhecimento dentro do que estabelece o item 1 do presente Edital.

Chapadão do Sul/MS, 14 de outubro de 2024.

**NATÁLIA OBERBECK**  
Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## MODELO DE REQUERIMENTO:

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

\_\_\_\_\_ (nome da entidade),  
CNPJ \_\_\_\_\_, com domicílio no  
Endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
Fone: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com âmbito de atuação na cidade  
de Chapadão do Sul, presidida por \_\_\_\_\_ (nome do  
presidente), \_\_\_\_\_ (profissão do presidente) estado  
civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, endereço residencial \_\_\_\_\_ vem perante essa Comissão  
Eleitoral requerer o registro desta entidade para participar da eleição das Entidades Não Governamentais para o novo  
mandato do CMDI de Chapadão do Sul /MS, biênio 2024/2026.

Nestes termos

Pede deferimento.

Chapadão do Sul/MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome do presidente e assinatura)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

\_\_\_\_\_ (nome da entidade), CNPJ \_\_\_\_\_, com domicílio no endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_, com âmbito de atuação na cidade de Chapadão do Sul/MS, presidida por \_\_\_\_\_ (nome do presidente), \_\_\_\_\_ (profissão do presidente), estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço residencial \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **CREDENCIA os (a) senhores (a):**

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ para serem os representantes desta entidade na eleição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2024,-2026.

Chapadão do Sul/MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome do presidente e assinatura)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.351 |

Segunda-feira | 14 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

Eu \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a entidade no CMDI) profissão \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço residencial \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ credenciado para ser o um dos representantes da \_\_\_\_\_ (nome da entidade), com domicílio na rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, escolaridade: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **COMPROMETO- ME** a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo presidente do CMDI, bem como cumprir os horários estabelecidos nas convocações, dentre outras finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei Municipal N.º 901, de 27 de setembro de 2012, e Regimento Interno do CMDI.

Chapadão do Sul/MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome do **representante** da entidade e assinatura)